

A **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS**, através de sua leiloeira oficial, Sra. Cleusa Hercília Portilho Leonardi Balão, designada pelo Diretor-Presidente da Companhia através da Portaria nº 013/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 19/12/2014, e de conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, **no dia 04/11/2015, às 09h00min, em sua sede, à Rua Hasdrúbal Bellegard, nº 1.177, CIC, em Curitiba-PR**, na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, objetivando a venda de 06 (seis) veículos automotores e 01 (uma) sucata, inservíveis para a Administração, conforme especificações descritas no Anexo I deste Edital.

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Rua Hasdrúbal Bellegard, nº 1.177, CIC, em Curitiba-PR, e também poderá ser retirado pela Internet no endereço: <http://www.compagas.com.br> - 'Licitações'.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **alienação de veículos automotores do tipo passeio e utilitário e uma sucata**, em 7 (sete) LOTES, segundo avaliação prévia e conforme detalhamento relacionado no Anexo I do presente Edital.

1.1.1 Os bens leiloados serão arrematados no estado de conservação em que se encontram e, por isso, o arrematante não terá direito a arguir ou requerer indenização ou compensação da COMPAGAS por qualquer fato referente à conservação, qualidade, defeito ou vício, alusivos ao bem arrematado.

1.1.2 Antes de iniciar o Leilão do LOTE, deverá o arrematante interessado, a seu ônus e responsabilidade exclusivos, vistoriar e verificar o estado de conservação, a qualidade, os defeitos, vícios e tudo aquilo que repercutir na valorização da oferta a ser lançada sobre o bem em arremate.

1.1.3 A COMPAGAS não se responsabilizará por qualquer defeito, vício, estado de conservação, qualidade e deficiência que apresente o bem a ser leiloados.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

O Leilão será realizado no dia 04/11/2015, às 09h00min, na sede da COMPAGAS, à Rua Hasdrúbal Bellegard, nº 1.177, CIC, em Curitiba-PR.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA VISTORIA DOS BENS

3.1 Os veículos automotores, objeto da presente licitação, encontram-se à disposição dos interessados para vistoria na Rua Hasdrúbal Bellegard, nº 1.177, CIC, em Curitiba-PR, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, de Segunda a Sexta Feira, em dias úteis.

3.2 É permitido, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedadas a movimentação dos veículos ou a retirada e recolocação de peças dos mesmos.

3.3 Os veículos serão leiloados no estado e condições em que se encontram, que se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião da realização do Leilão.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoa jurídica ou pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, que atendam às exigências do presente Edital, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e da Lei Estadual nº 15.608/2007.

4.2 Todos os participantes deverão apresentar ao leiloeiro, no início da sessão, os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada, salvo as certidões obtidas via Internet:

4.2.1 Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de residência;

4.2.2 Pessoa jurídica:

4.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); **e**

4.2.2.2 Registro comercial, no caso de empresa individual; **ou**

4.2.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e respectivas alterações se houver, devidamente registrado(s), em se tratando de sociedades comerciais. Em se tratando de sociedades por ações e demais sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverá ser

apresentada, também, ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição, devidamente registrada; **ou**

4.2.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

OBS 1: As provas de que tratam os itens 4.2.2.2 e 4.2.2.3 poderão ser feitas mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial. No caso de sociedades não empresárias (item 4.2.2.4), por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

OBS 2: No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

OBS 3: Os representantes das pessoas jurídicas participantes deverão apresentar documento oficial de identificação pessoal com foto e, caso não sejam sócios, diretores ou administradores, também deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s), diretor(es) ou administrador(es) com poderes específicos para representá-las no Leilão.

OBS 4: Todos os documentos apresentados ao leiloeiro para credenciamento serão fotocopiados por qualquer dos integrantes da Comissão de Licitação e mantidos no processo do presente Leilão.

4.3 Os participantes deverão efetuar seu credenciamento junto ao leiloeiro, na sede da COMPAGAS, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, a partir das 08h30min até o início da etapa de lances, na data do Leilão. **Não poderão participar do Leilão, em relação a quaisquer dos LOTES, aqueles que comparecerem após o horário marcado para o início da etapa de lances (09h00min).**

4.4 Não poderão participar da presente licitação:

4.4.1 Os interessados que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a COMPAGAS e/ou com

a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

4.4.2 Os interessados que estejam cumprindo sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

4.4.3 Os interessados que tenham em seu corpo societário pessoa física sócia de alguma outra empresa suspensa ou declarada inidônea, nos termos dos itens 4.4.1 e 4.4.2 acima, enquanto perdurarem os efeitos das sanções;

4.4.4 Os interessados que sejam sócios de pessoa jurídica suspensa ou declarada inidônea, nos termos dos itens 4.4.1 e 4.4.2 acima, enquanto perdurarem os efeitos das sanções;

4.4.5 Os Diretores, Conselheiros e Funcionários da COMPAGAS, nem aqueles que, a qualquer título, recebam numerários do órgão, incluindo os terceirizados;

4.4.6 Os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados.

5. PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO

Os 07 (sete) LOTES possuem preço mínimo de arrematação conforme abaixo:

LOTE	PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO EM R\$
01	17.600,00
02	12.200,00
03	12.200,00
04	10.800,00
05	14.500,00
06	14.500,00
07	500,00

6. SESSÃO DO LEILÃO

6.1 A licitação será julgada pelo critério de **MAIOR LANCE POR LOTE**, observando-se o preço mínimo de arrematação por LOTE estabelecido no item 5 deste Edital.

6.2 No local, horário e dia aprazado, o leiloeiro dará início aos trabalhos, procedendo-se ao Leilão, obedecida as ordens dos veículos especificados no Anexo I – Especificação Técnica deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação.

6.2.1 Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o leiloeiro poderá alterar a ordem dos veículos especificados no Anexo I – Especificação Técnica deste Edital.

6.3 Declarada aberta a sessão, será dado início à fase de lances verbais, formulados pelos interessados presentes na sessão, em valores numéricos distintos, devendo ser superior ao valor(es) fixado(s) no item 5.

6.3.1 Os lances não poderão ser inferiores ao valor mínimo estabelecido pelo leiloeiro no início da arrematação do LOTE, podendo o leiloeiro alterar esse valor no decorrer do Leilão, tornando pública a alteração e fazendo constar necessariamente na ata do Leilão.

6.4 Será vencedor o arrematante que ofertar o maior valor para o LOTE.

6.5 Não havendo interessado que oferte pelo menos o valor mínimo previsto para o LOTE, este será considerado não vendido e assim retirado do Leilão.

6.6 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo leiloeiro e interessados presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento do bem arrematado será feito da seguinte forma:

7.1.1 100% (cem por cento) do valor à vista, pago em até 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura da ata lavrada no local do Leilão, em depósito bancário identificado, moeda corrente do país ou cheque administrativo nominal à COMPAGAS, entregue diretamente ao leiloeiro.

7.1.2 O arrematante poderá retirar o bem após a compensação do cheque ou confirmação do pagamento, devendo também aguardar a emissão da competente documentação para a transferência do veículo.

7.2 Transferência de Propriedade:

7.2.1 A COMPAGAS irá fornecer, para cada veículo alienado, o CRV – Certificado de Registro de Veículo, devidamente preenchido e assinado pelos seus representantes legais, com o reconhecimento de firma por autenticidade, para que os arrematantes de cada LOTE adotem as providências necessárias à efetivação do Registro de Transferência e expedição do novo Certificado de Registro de Veículo em até 30 (trinta) dias, sob pena de multa imposta pelo DETRAN-PR.

7.2.2 Tão logo o veículo seja entregue ao arrematante com a correspondente documentação, a COMPAGAS irá proceder a Comunicação de Venda ao DETRAN/PR, de forma a isentá-la de qualquer responsabilidade civil ou criminal sobre ocorrências que possam acontecer com o veículo (acidente de trânsito, infrações de trânsito etc.).

8. DA RETIRADA DO BEM ARREMATADO

8.1 Os bens arrematados deverão ser retirados pelo arrematante, às suas expensas exclusivas e sem qualquer ônus para a COMPAGAS, no prazo máximo **de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data de comunicação pela COMPAGAS da confirmação do pagamento e da emissão da documentação para a transferência do veículo, nos horários compreendidos entre 09h00min às 11h00min horas e 14h00min às 17h00min horas, mediante prévio agendamento de horário para retirada dos bens arrematados e desde que apresentada a nota fiscal de venda.

8.1.1 A não retirada do(s) veículo(s) no prazo concedido sujeitará o arrematante ao pagamento de uma taxa de armazenamento de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da arrematação à COMPAGAS, pelo prazo máximo de mais 05 (cinco) dias

úteis, sendo que a liberação do(s) bem(ns) somente ocorrerá após o pagamento da multa.

8.1.2 Decorridos os 10 (dez) dias úteis, perderá o arrematante todos os direitos em relação à licitação, quando a venda será considerada nula e o(s) bem(ns) retornará(ão) imediatamente ao patrimônio da COMPAGAS, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante.

8.2 O valor do transporte, taxas de transferência e todas as outras despesas eventualmente necessárias, advindas da(s) arrematação(ões) do(s) LOTE(S), tais como impostos, taxas, seguros e transferência do(s) bem(ns) arrematado(s), correrão exclusivamente por conta do arrematante.

8.3 A COMPAGAS não prestará qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para a retirada do(s) LOTE(s) arrematado(s), bem como não se responsabilizará por qualquer acidente que porventura venha a ocorrer no ato da remoção.

9. DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

9.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de abertura da licitação.

9.2 Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

9.3 Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do resultado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições de participação, somente serão prestados quando solicitados por escrito, enviados à Leiloeira Oficial, Sra. Cleusa Hercília Portilho Leonardi Balão, pelo Fax (0xx41) 3312-1987 ou através do e-mail: cleusa.balao@compagas.com.br.

10.2 A COMPAGAS reserva para si o direito de retirar do Leilão, desde que antes de seu início, quaisquer dos itens de bens que julgar conveniente.

10.3 As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.

10.4 Todos quantos participarem do Leilão obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições deste Edital e de seu Anexo I, as quais são consideradas do conhecimento de todos, não cabendo motivo para eventual não cumprimento das obrigações delas decorrentes ou a alegação do seu desconhecimento.

10.5 Quaisquer dúvidas, que venham a ser constatadas, no decorrer do Leilão, serão resolvidas, imediata e exclusivamente, pelo leiloeiro.

10.6 Fica determinado que feito o registro da arrematação, não será permitido ao arrematante vender, permutar ou de qualquer forma negociar o(s) LOTES(S) arrematado(s) antes do pagamento e da extração da nota de venda.

10.7 Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências do(s) adquirente(s), devoluções do(s) LOTE(S) arrematado(s) ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximir(em) de obrigações geradas pelo presente Edital. Se, após a arrematação no Leilão, o arrematante não efetuar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 10% (dez por cento) do valor de sua oferta.

10.8 A COMPAGAS não reconhecerá as negociações efetuadas entre o arrematante vencedor e terceiros, sendo que o LOTE arrematado somente será entregue ao arrematante ou a seu procurador, mediante identificação formal expressa.

10.9 A COMPAGAS poderá transferir, revogar ou anular a presente Licitação, bem como reduzir seu objeto, até a data da homologação.

10.10 Os bens objetos deste Leilão deverão ser previamente examinados, pois não serão aceitas reclamações posteriores quanto a sua natureza, estado físico ou desempenho.

10.11 A COMPAGAS e o leiloeiro não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, de impressão ou pelos defeitos que os veículos colocados em Leilão possam conter, não cabendo, pois, a respeito deles qualquer reclamação posterior quanto às qualidades intrínsecas e extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e



GásNatural

**EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 002/2015
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**



tampouco pedir abatimento no preço. Assim, recomenda-se aos interessados a leitura atenta do Edital e o exame criterioso dos veículos.

10.12 O resultado da presente Licitação será afixado resumidamente no Quadro de Editais da COMPAGAS, à Rua Hasdrúbal Bellegard, nº 1.177, CIC, Curitiba-PR, após sua homologação.

10.13 Em caso de desclassificação do proponente vencedor, a COMPAGAS poderá proceder a venda ao segundo colocado pelo mesmo preço da proposta vencedora, fixando novas datas para pagamento, observando-se os mesmos prazos constantes do Edital.

Curitiba, 16 de outubro de 2015.

Cleusa Hercilia Portilho Leonardi Balão

Leiloeira Oficial

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

LOTE	RENAVAN	PLACA	MARCA	MODELO	ANO/MOD	CHASSI	KIT GÁS	QUILOMETRAGEM	VALOR DO LANCE MÍNIMO EM R\$
1	19429259-2	ASF-6846	FIAT	DOBLÔ FURGÃO	2009/10	9BD223155A2017230	SIM	156.554	17.600,00
2	98805404-3	AQQ-5446	GM	PRISMA MAXX	2008/09	9BGRM69809G222537	SIM	59.569	12.200,00
3	98805372-1	AQQ-5435	GM	PRISMA MAXX	2008/09	9BGRM69809G222621	SIM	58.276	12.200,00
4	18350779-7	ASB-7403	FIAT	FIORINO FURGÃO	2009/10	9BD255049A8871530	SIM	57.238	10.800,00
5	0229907920	ASX-9808	FORD	FIESTA 1.6	2010/11	9BFZF55P9B8085634	SIM	46.616	14.500,00



COMPAGAS

GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 002/2015
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

6	0229925197	ASX-9814	FORD	FIESTA 1.6	2010/11	9BFZF55P3B8100676	SIM	36.982	14.500,00
7	SUCATA	SUCATA	VOLKSWAGEN	CAMIONETA SUCATA	2000/00	SUCATA	NÃO	SUCATA	500,00